

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 2024.07.09.01

Interessado: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE

Em atenção RECOMENDAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO, decido no processo de PROCESSO LICITATORIO EM QUESTÃO NÃO PODE DAR PROSSEGUIMENTO, POIS O ATO CONVOCATÓRIO PODERÁ INFRINGIR PREJUÍZOS AOS LICITANTES, COMPROMETENDO A VIABILIDADE DA COMPETIÇÃO DOS FORNECEDORES, MOTIVO ESSE QUE ALTERA O VALOR DA PROPOSTA DE TODOS OS LICITANTES E ATÉ MESMO A COMPETIÇÃO, diante do exposto, resolve-se pela ANULAÇÃO do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 2024.07.09.01, em observâncias aos cumprimentos da Lei 14.133/21, visando maior segurança e o momento oportuno de segurança jurídica e interesse público para nova publicação de um novo processo.

Inicialmente, destacamos que o processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 2024.07.09.01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLICAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, Conforme análise e instrução proferida pela controladoria, constatou-se que as referidas cláusulas editalícias contidas no ato convocatório estão em desacordo com a necessidades da administração, assim podendo acarretar prejuízo a administração ou aos licitantes.

Considerando ainda que, para que se tenha a execução de um objeto pretendido pela administração pública é necessário que o mesmo esteja bem detalhado e que este se apresente de forma clara, sem conter ausência de elementos necessários e suficientes a sua plena execução.

Conforme o a Lei Federal de Nº 14.133 tem o poder de ANULAÇÃO ou CANCELAMENTO do Processo desde que seja devidamente justificada e comprovada o interesse público, ou na presenta questão por dependência de definição de outro órgão independente.





Nos termos da lei e com base legal já aqui descrita, proceda-se a publicação da ANULAÇÃO do presente processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 2024.07.09.01, do tipo menor preço, com base na Lei Federal 14.133/21, anexando os documentos pertinentes ao auto do processo e finalizando o mesmo.

Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 25 de julho de 2024.

EDINARDO SALES PINHEIRO

SEC. DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

